



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2144

De 30 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 16 horas do dia 29 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 334.120,32 (Trezentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo, destinado a abertura de processo licitatório do Programa Transporte Consciente (Ensino Profissionalizante):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.07 – Ensino Profissionalizante

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
358	123630036.2050	339039	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	334.120,32

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anterior R\$ 334.120,32

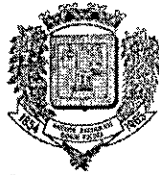
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.799,88 (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), na dotação orçamentária abaixo, destinado a abertura de processo licitatório do Programa Transporte Consciente (Ensino Superior):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.08 – Ensino Superior

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
363	123640037.2050	339039	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	225.799,88

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- superávit do exercício anterior R\$ 225.799,88

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).



DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 106/107 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

09:58 25/09/2017 01:1953 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE